REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMPRE E CONCORRA COM DESCO E TRINK!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.053299/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: PARATI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: TIRADENTES Número: 475
Bairro: SAO FRANCISCO Município: SAO LOURENCO DO OESTE UF: SC CEP:89990-000
CNPJ/MF nº: 82.945.932/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Alvorada/RS Bento Gonçalves/RS Campo Bom/RS Charqueadas/RS Encantado/RS Esteio/RS Imbé/RS Lajeado/RS Montenegro/RS Porto Alegre/RS Santa Cruz do Sul/RS Sapiranga/RS Taquara/RS Xangri-lá/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
16/11/2026 a 29/04/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
16/11/2026 a 25/04/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:O período de participação será de **16/11/2026 a 25/04/2027 até as 23:59** (horário oficial de Brasília). Serão considerados exclusivamente os cupons gerados e cadastrados no site da promoção neste período.

6.3. QUEM PODE PARTICIPAR:
A promoção será destinada as pessoas físicas, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos completos, legalmente capazes, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), na qualidade de consumidores, residentes e domiciliadas na área de abrangência da promoção, que adquirirem Produtos Participantes exclusivamente nas Redes de Lojas Participantes situadas na mesma área de abrangência correspondente ao domicílio cadastrado do Participante, queiram participar e cumpram integralmente todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

6.4. como participar:
6.4.1. Cadastro do participante:
Para participar da promoção, o consumidor deverá realizar a compra de 8 (oito) unidades dos Produtos Participantes relacionados neste regulamento, exclusivamente nas Lojas Participantes situadas na mesma área de abrangência correspondente ao seu domicílio cadastrado. Após a realização da compra, o consumidor deverá acessar o site www.promotrink.com.br, ler e concordar com os termos deste Regulamento e, em seguida, realizar o seu cadastro completo, mediante o preenchimento das seguintes informações pessoais:

a. nome completo;
b. CPF;
c. data de nascimento;
d. endereço de residência (cidade, estado e CEP);
e. telefone com DDD;
f. e-mail;

Após o preenchimento dos dados pessoais, para dar continuidade ao cadastro, será obrigatório criar uma senha para permitir o acesso ao site posteriormente e dar o aceite no regulamento da promoção.
As informações fornecidas no momento do cadastro serão utilizadas para fins de participação na promoção, na forma do Aviso de Privacidade da empresa Promotora disponível em https://www.kellanova.com/us/en/privacy-notice.html.
Ao participar desta promoção, o consumidor confirma que tomou conhecimento do Aviso de Privacidade e concorda com todos os termos estabelecidos neste Regulamento, sendo que, as promotoras usem seus dados de contato e interações para mandar comunicações de marketing e informações sobre seus produtos. O consentimento para esse fim é voluntário e gratuito, e o participante é livre para retirá-lo a qualquer momento, em nosso meio de contato:
promocoes.br@kellanova.com
Cada participante poderá realizar apenas um único cadastro vinculado ao seu número de CPF para consultas e inserção de novos cupons fiscais.

6.4.2. Cadastro das compras realizadas:
O participante já inscrito deverá realizar o envio do cupom fiscal no site e cadastrar as seguintes informações da compra, sendo todas de preenchimento obrigatório:

a. data da compra;
b. número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
c. valor total dos produtos participantes contidos no cupom fiscal/nota fiscal.
d. número do cupom fiscal;
e. selecionar os produtos contidos no cupom fiscal

f. foto do cupom fiscal – fazer a foto e depois realizar o envio da imagem.
g. A imagem do cupom fiscal/nota fiscal, deve necessariamente conter todos estes itens de forma legível, bem como deve aparecer a chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica (“cupom fiscal”, “nota fiscal”, “NF” ou “NFe”) com 44 dígitos e o QR CODE. Caso não seja possível fazer a leitura do cupom fiscal, o Participante terá que inserir manualmente os 44 dígitos, referente a chave de acesso do cupom fiscal.

Para participar da promoção, as compras deverão obrigatoriamente ser realizadas com quantidade mínima de 8 (oito) produtos da marca Trink®, no mesmo cupom fiscal. A cada 8 produtos, você ganha 1 número da sorte, desde que, seja respeitado o limite de 10 números da sorte por CPF. Os produtos excedentes menores que 8 no mesmo cupom fiscal não serão contabilizados para compor números da sorte, por exemplo:

- 8 produtos = 1 número da sorte
- 12 produtos = 1 número da sorte (os 4 excedentes não geram outro número)
- 16 produtos = 2 números da sorte
- 18 produtos = 2 números da sorte (os 2 excedentes não geram outro número)

Somente serão válidas as inscrições dos produtos adquiridos que apresentarem o cupom fiscal dentro do período correspondente da promoção, conter todas as informações do cadastro legíveis e preencher todos os requisitos do presente regulamento.
Caso o cupom fiscal esteja rasurado, danificado, cortado ou apresente alguma condição que prejudique a leitura, bem como não atenda aos requisitos de valor mínimo, produtos participantes e período correspondente da campanha, o participante será automaticamente desclassificado.
Fica esclarecido que cada nota/cupom fiscal, poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) única vez durante todo o período da promoção, em todo o seu período. Além disso, cada cupom fiscal poderá ser vinculado a apenas um CPF.
Os números da sorte gerados dão direito ao consumidor de participar do sorteio desta promoção.
Cada participante concorrerá pela Aderente, denominada também como “REDE”, onde realizou a compra que originou seu(s) número(s) da sorte. Os prêmios descritos na forma de apuração, serão distribuídos por “REDE” participante, conforme descrito no ITEM - PURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS.

6.5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR
6.5.1. Não podem participar desta promoção:

a. Pessoas jurídicas;
b. Pessoas físicas que não atendam integralmente aos critérios de participação estabelecidos neste Regulamento;
c. Colaboradores diretos (próprios) e indiretos (terceirizados), sócio-diretores e administradores:
  i. da promotora;
  ii. das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa promoção;
  iii. dos distribuidores de produtos da promotora; e/ou,
  iv. quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas diretamente na presente promoção.
d. Consumidores que moram FORA da área de abrangência elegível da promoção, bem como aqueles que não observem a correspondência obrigatória entre o seu domicílio e a localização da Loja Participante onde a compra foi realizada.

6. **LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:**

Na hipótese de no mesmo cupom fiscal haver compra de número de unidades do produto múltiplo de 08 (oito) unidades, por exemplo, 16 unidades, o participante concorrerá com a quantidade proporcional de números da sorte referentes àquele cupom fiscal, sendo que, não pode ultrapassar os 10 números da sorte por CPF (independente da rede participante) durante o período da promoção. Caso haja a compra de unidades do produto que sejam abaixo do múltiplo de 08 (oito) unidades, por exemplo, 12 unidades, os excedentes não geraram número da sorte.
Cada participante poderá ser contemplado uma única vez na promoção, caso venha a ser sorteado novamente, será desconsiderado e aplicada a regra de aproximação.
Fica esclarecido que a distribuição dos números da sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso esta possibilidade ocorra, a promoção será encerrada antecipadamente e esta informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

7. **SOBRE A PARTICIPAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO:**

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, consequentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

6.8 PRODUTOS PARTICIPANTES:
Os produtos participantes da promoção são os refrescos em pó da marca Trink®, os quais estão relacionados abaixo:

Descrição do SKU	EAN	Produto
Trink Laranja 15g	**7896004008660**	**Trink**
Trink Abacaxi 15g	**7896004008844**	**Trink**
Trink Limonada Suiça 15g	**7896004008721**	**Trink**
Trink Uva 15g	**7896004008837**	**Trink**
Trink Morango 15g	**7896004008820**	**Trink**
Trink Maracujá 15g	**7896004008684**	**Trink**
Trink Limão 15g	**7896004008691**	**Trink**
Trink Abacaxi / Hortelã 15g	**7896004008707**	**Trink**
Trink Guaraná 15g	**7896004008790**	**Trink**
Trink Manga	**7896004008745**	**Trink**
Trink Laranja Bahia	**7896004008714**	**Trink**
Trink Tangerina	**7896004008738**	**Trink**
Trink Mate Limão	**7896004011738**	**Trink**
Trink Piña Colada	**7896004011745**	**Trink**
Trink Pink Lemonade	**7896004011752**	**Trink**
Trink Mate E Bergamota 15x15g 1l	**7896004012544**	**Trink**
Trink Mate E Pessego 15x15g 1l	**7896004012575**	**Trink**
Trink Mate Limao E Menta 15x15g 1l	**7896004012605**	**Trink**
Trink Zero Laranja 10g	**7896004012797**	**Trink**
Trink Zero Uva 10g	**7896004012827**	**Trink**
Trink Zero Abacaxi 10g	**7896004012858**	**Trink**
Trink Zero Maracujá 10g	**7896004012889**	**Trink**

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/04/2027 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2026 00:00 a 25/04/2027 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/04/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tiradentes NÚMERO: 475 BAIRRO: São Francisco
MUNICÍPIO: São Lourenço do Oeste UF: SC CEP: 89990-000
LOCAL DA APURAÇÃO: na empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	Kits (Sound Bar Bluetooth MTS-2021 - TOMATE + TV 55 SEMP LED GOOGLE TV ANDROID 4K UHD 55S62)	2.448,90	14.693,40	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
6	14.693,40

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

1. **Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1 (série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

2. **Regra de Apuração da série:**

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro prêmio;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.3. Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

11.4. Número da sorte contemplado:
Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

11.5. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)
Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

11.6 Aproximação:
No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.
Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.7 Distribuição dos números da sorte:
A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(as) Promotora(as) da promoção em face do infrator.
Ainda será desclassificado e eliminado desta promoção, o consumidor participante:

a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção;
e. que forneça informações de cadastro, falsas, incorretas, incompletas, inconsistentes ou ilegíveis;
f. que tenham tido suas compras canceladas ou produtos substituídos após a liberação do número da sorte;
g. que, a partir do efetivo contato feito pela promotora, não enviar a documentação dentro do prazo de 3 dias, para viabilização da entrega do prêmio;
h. que não apresente os documentos fiscais que deram origem a contemplação e/ou participação, ou seja o cupom(ns) fiscal(is)/nota(s) fiscal(is) ou ainda, a(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação de forma legível;
a. que identificada a divergência do CPF do consumidor cadastrado com o comprovante de compra correspondente;
j. que não tenha realizado a compra de pelo menos 08 (oito) unidades dos produtos participantes, NO MESMO CUPOM FISCAL/NOTA FISCAL;
k. que não atenda qualquer solicitação da promotora, no que diz respeito às informações para identificação da(s) compra(s) realizada(s), bem como não fizer upload do cupom fiscal/nota fiscal de compra de forma legível;
ax. que exceder aos “LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO” deste Regulamento;
all. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
n. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
o. que tenha residência e domicílio fora da área de abrangência participante no qual realizou a compra. Exemplo: morar em Campinas (cidade fora da região de promoção) e comprar em São Paulo (cidade dentro da abrangência da promoção);
p. que apresente cupom fiscal/nota fiscal, que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos se na NF do estado houver essa informação, e/ou por outros meios;
q. que tenha cadastrado o mesmo cupom fiscal/nota fiscal de outro participante;
r. que se enquadre em alguns dos itens mencionados nas DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA deste regulamento;
s. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação e/ou de compra no período compreendido entre o início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação.

t. que tenha realizado a compra em Lojas Participantes localizadas fora da área de abrangência correspondente ao seu domicílio cadastrado, ainda que ambas as localidades pertençam à área de abrangência da promoção. Exemplo: morar em Volta Redonda/RJ e comprar em Registro/SP – ambas pertencem à área de abrangência da promoção, mas distintas quanto ao domicílio do consumidor.
u. que já tenha sido contemplado uma vez nesta promoção.

Caso algum contemplado se enquadre em alguma(s) da(s) cláusula(s) acima relacionada(s), ele será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será devido ao próximo consumidor participante de acordo com a Regra da Forma de Apuração/Regra de Aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
13.1. Divulgação dos contemplados:
A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção (seus nomes e respectivos números da sorte) será(ão) feita(s) pelo seguinte canal de comunicação:
No site www.promotrink.com.br, no prazo de até 30 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 180 dias após a divulgação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Para todos os efeitos desta promoção, o contemplado será notificado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da apuração.
Havendo contato efetivo, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 3 dias para o envio de cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço de forma legível conforme explicado detalhadamente no item 14.1.1. a seguir, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio, bem como afastar qualquer risco de fraude da promoção.
Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente os documentos acima mencionados, no prazo solicitado, para o recebimento do prêmio, ou manifeste, explicitamente, o desejo em não receber o seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, o qual será transferido para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 11 – FORMA DE APURAÇÃO, no item “aproximação”.
De acordo com o artigo 63, §1o, da Portaria SPA/ME no 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.
14.1.2. Comprovação de domicílio e elegibilidade territorial
Para fins de validação da participação e recebimento do prêmio, o contemplado deverá comprovar que seu domicílio está localizado na mesma área de abrangência da Loja Participante onde foi realizada a compra que originou a contemplação.
Serão aceitos como **comprovante de endereço**, exclusivamente, documentos emitidos **nos últimos 90 (noventa) dias**, contendo o endereço completo do participante, tais como:
a) contas de consumo (água, energia elétrica, gás);
b) fatura de cartão de crédito;
c) correspondência oficial de instituição financeira.
O comprovante de endereço deverá estar **obrigatoriamente em nome do participante**. Excepcionalmente, será aceito comprovante em nome de **cônjuge, pais ou filhos**, desde que acompanhado de documento que comprove o vínculo familiar.
Não serão aceitos comprovantes:

(i) em nome de terceiros que não se enquadrem nas exceções acima;
(ii) relativos a endereço fiscal ou comercial;
(iii) emitidos fora do prazo máximo estabelecido; ou
(iv) inconsistentes com o endereço informado no cadastro da promoção.
Nos casos em que o participante resida em imóvel alugado e o comprovante de endereço esteja em nome do proprietário do imóvel, será **obrigatória a apresentação do contrato de locação vigente**, que contenha a identificação do participante e o endereço completo do imóvel.
A ausência, irregularidade ou incompatibilidade dos documentos apresentados implicará a **desclassificação do participante**, com a consequente transferência do prêmio ao próximo participante elegível, nos termos da Regra de Aproximação prevista neste Regulamento.

14.2. ENTREGA DO PRÊMIO:
O contemplado receberá na Loja que originou sua contemplação, o participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.
O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME no 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.
O prêmio é pessoal e intransferível, encerrando-se totalmente a responsabilidade da(s) Promotora(s) logo após a entrega do prêmio.

14.3. INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:
Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e

rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 14/10/2026 às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GCU.HYS.LJZ